

ENTRADA PELA DM

-6.00 13575 016647

FLS. N.º 01
PROC. 6653

PROJETO DE LEI Nº 401 DE 1997

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
6653 de 518/1997
Autuado c/ 53 fôlhas
Ass.

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
04, agosto, 1997
PAULO KOBAYASHI, Presidente

TRANSFORMA EM ESTÂNCIA TURÍSTICA O MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE.

A Assemblêia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É transformado em estância turística o Município de Salto Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O Município de Salto Grande acha-se situado na zona fisiográfica denominada Sorocaba. A sede municipal apresenta as coordenadas geográficas seguintes: 22º 53' 32" de latitude Sul e 49º 59' 09" de longitude W de Greenwich e uma altitude de 377 metros. Distante da cidade de São Paulo, em linha reta 351Km. O Município localiza-se às margens da rodovia Raposo Tavares e está ligado aos Municípios de: Ourinhos, Assis, Marília e a Presidente Epitácio / por essa rodovia e a capital de São Paulo, pela rodovia Castelo Branco, além da facilidade de acesso ao Estado Paraná, pela estrada Salto Grande - Cambará, garantindo fácil ligação ao MERCOSUL.

Entre os atrativos turísticos da cidade destaca-se a Represa de Salto Grande, formadas pelas águas dos rios Pardo e Paranapanema, que alimenta a Usina Hidrelétrica Prof. Lucas Nogueira / Garcez, com potência instalada de 68.000 KW e uma produção média anual de 475.000.000 KW.

A usina possui quatro turbinas com uma potência de 25.000

CV cada, quatro geradores com potência de 18.000 KVA cada e quatro transformadores trifásicos de 13,8/92 KV.

Os rios que formam a Represa de Salto Grande são de águas límpidas e ainda piscosos, cercado de vegetação exuberante. A Represa possui 60 milhões de metros cúbicos de água, e a sua barragem mede 920 metros de extensão e 20 metros de altura. Suas margens, em grande parte situadas no centro da cidade, transformada em praia de areia natural, brancas, bastantes seguras e aproveitáveis, tanto para banho quanto para a prática de esportes náuticos, formam um cenário turístico de extraordinária beleza e um centro alternativo de lazer, tanto para a região de nosso Estado quanto para o Estado de Paraná.

Há ainda os canais do Inferno, do Castelo Branco, a Cachoeira dos Dourados; os rios Paranapanema, Pardo e Novo; os ribeirões Vermelho, dos Pintos, dos Bugres e da Limeira.

Existem no Município 1694 ha de matas naturais e 100 / hectares de matas formadas.

O clima quente, seco e estável faz de Salto Grande uma cidade muito procurada principalmente por aqueles que gostam de estar em contato com o verde, a água e o sol, alcançando nos fins de semana uma grande população flutuante que usufrui destes atrativos.

Os hotéis de Salto Grande caracteriza-se por sua integração junto à natureza propiciando na manutenção e promoção de saúde, lazer, caminhadas, possibilidade de pescarias e navegação e a prática de esportes náuticos, comida caseira que só o povo desta acolhedora cidade sabe oferecer, tais como, Hotel Fazenda Salto Grande, Hotel Pousada de Salto Grande; Camping Ibirubá Country Clube e Camping Clube do Brasil.

O Município de Salto Grande possui uma grande tradição na realização de festas populares, religiosas, esportivas e culturais, a saber: Semana do Folclore, Exposição Memorial de Salto / Grande, Dia do Índio, Passeio Ciclístico, Semana da Criança, La -

FLS. N.º 03
PROC. 6653

zer na Rua, Procissão de Barcos, Procissão da Padroeira - Nossa Senhora do Patrocínio, Congadas, Pesca Esportiva Embarcada, Festival Náutico, Competições Ski Aquático, Festival da Vela, entre outras.

O Sítio dos Pescadores situado junto à ponte Salto Grande - Cambarã/Paraná sobre o rio Paranapanema, na extravasão da Usina da Cesp é excelente para a prática de pesca esportiva.

A presente iniciativa não é uma inovação, uma vez que, como é sabida, outros Municípios já foram beneficiados pela lei que permite esta transformação.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que reputamos justo e meritório.

Sala das Sessões, em



CAMPOS MACHADO

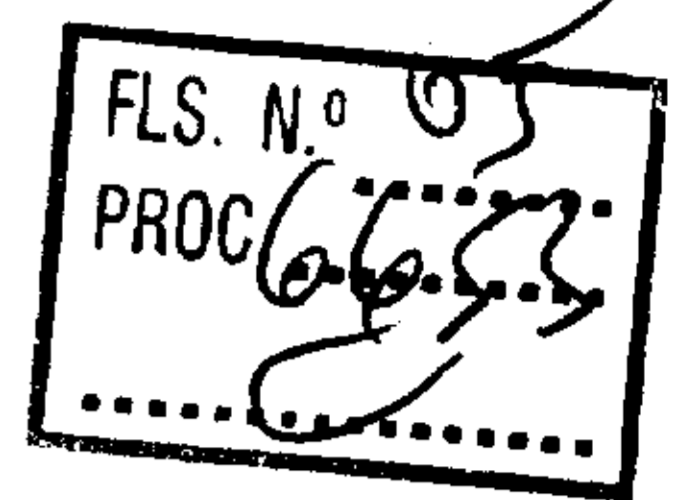
Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG. 4 / 8 / 1997


.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-08-97

FLS. N.º 04
PROC. 6653

Estância Turística de Salto Grande



RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

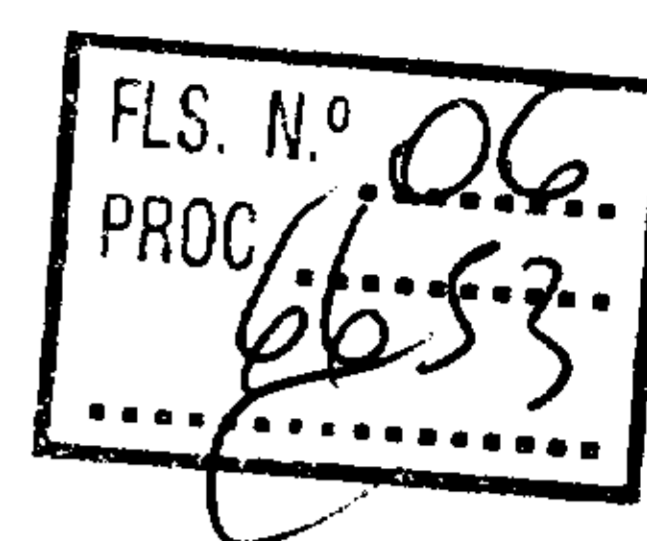
Processo Administrativo Carta Convite nº 002/97

**Elaboração de estudos de viabilidade técnica visando a transformação do município de
Salto Grande em município Estância Turística**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
Abril / Maio 1.997

②

Salto Grande - cidade destino turismo



Estância. (Do lat. stantia) S. F. 1. Lugar onde se está ou se permanece por algum tempo: estância de turistas. 2. Aposento; moradia. 3. Recinto; paragem. 4. Parada, estação.....

Estanciar. (De estância). V. t. c. int. 1. Demorar-se, deter-se. 2. Frequentar habitualmente; estacionar. 3. Demorar-se, deter-se....

(Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa
Editora Nova Fronteira)



ÍNDICE GERAL

I. APRESENTAÇÃO

II. LOCALIZAÇÃO

III. ATRATIVOS TURÍSTICOS

IV. REDE HOTELEIRA

V. POTENCIAL INEXPLORADO

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

VII. REFERÊNCIAS E FONTES BIBLIOGRÁFICAS CONSULTADAS

VIII. EXECUTIVO E CÂMARA MUNICIPAL

IX. ANEXO I

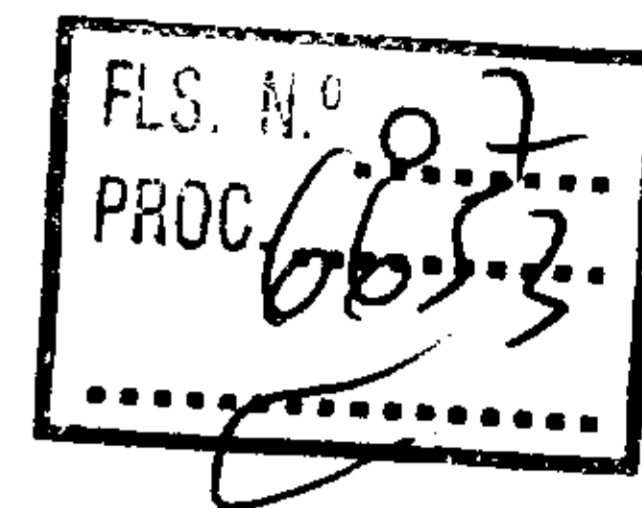
Localização dos Atrativos

X. ANEXO II

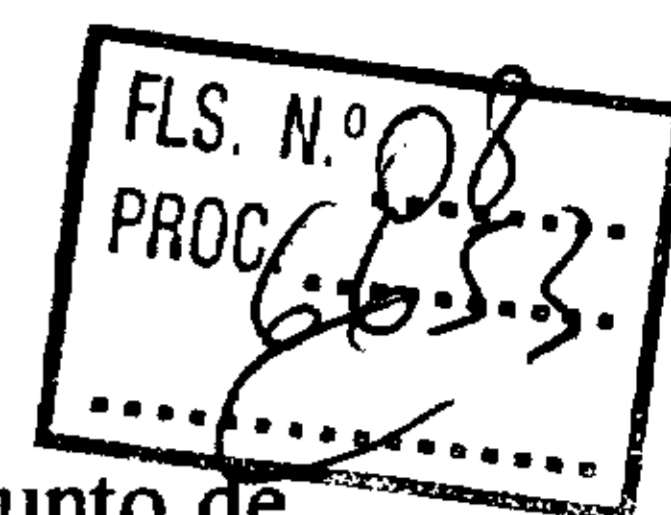
Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Campos Machado que propõe a transformação do Município de **Salto Grande em Estância Turística**

XI. ANEXO III

Certidões e Atestados para o atendimento à legislação que estabelece requisitos técnico-jurídicos para transformar **Salto Grande em Estância Turística**



Q



I. APRESENTAÇÃO

Este trabalho, **Atrativos Turísticos do Município de Salto Grande**, apresenta o conjunto de documentos que permite transformar o município de **Salto Grande** em município **Estância Turística**.

Os requisitos aqui descritos e a serem cumpridos referem-se ao atendimento ao Decreto nº 11.022, de 28 de dezembro de 1.977, que regulamenta a Lei nº 1.457, de 11 de novembro de 1.977 e que estabelece os critérios para classificação de município em **Estância Turística** e referem-se aos níveis mínimos de poluição e contaminação de água públicas e potáveis, do ar, de saneamento ambiental - esgoto e lixo bem como, de rede hoteleira e das áreas de lazer.

Este expediente, parte integrante do Projeto de Lei nº ... /97, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado, destina-se a apresentação, encaminhamento e análise ao Sr. Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, para instrução do processo relativo à transformação de nosso município em **Estância Turística**.

É composto pela minuta do referido Projeto de Lei e por uma série de atestados e de certidões que, juntamente com este documento, apresentam uma exposição clara, sucinta e objetiva dos principais benefícios naturais e turísticos de nosso município. Apresenta, também os atrativos que, associados às nossas riquezas naturais, serão capazes de atrair e motivar uma corrente importante de visitantes que terão, através de sua permanência e retorno constante à nossa cidade, com certeza, a conservação e o aperfeiçoamento de sua saúde física ou mental.

Neste sentido, a transformação de nosso município em **Estância Turística** nos permitirá, com o engajamento de nossa comunidade organizada, através de parcerias com a iniciativa privada e com a ajuda do Estado, assumir a responsabilidade pela manutenção dos elementos que tornam **Salto Grande** único e particular em relação à seu entorno mais próximo e à nossa região e ampliar a oferta de serviços e as próprias condições de permanência e atratividade do turista.

Dr. Asdrubal de Oliveira Jr.

Q

II. - LOCALIZAÇÃO

Cachoeira dos Dourados, Salto Grande do Paranapanema ou simplesmente **SALTO GRANDE**, como viria a chamar-se finalmente, por força da Lei Estadual de nº 1.887 de 8 de dezembro de 1.992, possui uma área de 252 km² e está localizado a sudoeste do Estado de São Paulo, a uma latitude de 22° 53' 32" S, a uma longitude de 49° 59' 09" W de Greenwich e uma altitude de 377 metros.

O município apresenta uma temperatura máxima de 38° C e mínima de 12° C.

Sua hidrografia, principal atributo natural do município, é bastante ampla e significativa e é formada pela Bacia Hidrográfica do Rio

Paranapanema.

Salto Grande tem como limites ao Norte, o município de Ribeirão do Sul; a Oeste, o município de Ibirarema; a Leste, o município de Ourinhos, e ao Sul, o município de Cambará, Estado de Paraná.

Para efeito de ações de Planejamento de Ação do Governo Estadual, **SALTO GRANDE** integra a Região de Governo de Ourinhos, composta por 10 municípios e a Região Administrativa de Marília, composta por 45 municípios.

A Usina Hidroelétrica de **SALTO GRANDE**, formada pelo barramento do Rio Paranapanema, denominada Usina Professor Lucas Nogueira Garcez, é o principal atrativo turístico e fonte de recursos econômicos do município.

A Usina possui 4 turbinas e sua bacia de reservação, formada pela represamento do rio Paranapanema e de seus afluentes, rio Novo e o ribeirão dos Bugres, na área urbana da Cidade, atinge um volume de 60 milhões de m³. A crista da barragem mede 920 metros de extensão e 20 de metros de altura.

FLS. N.º 09
PROC. 6653



Igreja Matriz de Salto Grande

Q

FLS. N.º 10
PROC. 6653

O sistema rodoviário na região apresenta uma rede bem distribuída, pois o município localiza-se às margens da Rodovia Raposo Tavares e está ligado a Ourinhos, Assis Marília e a Presidente Epitácio por essa rodovia e a São Paulo, pela rodovia Castelo Branco, além da facilidade de ligação com o Paraná, através da estrada **Salto Grande** - Cambará, o que garante acesso facilitado ao MERCOSUL. O município possui cerca de 250 Km. de estradas vicinais.

ALGUMAS REFERÊNCIAS BÁSICAS DE SALTO GRANDE:

• Ano de Emancipação: 1991
• Área Territorial do Município: 262 Km ²
• Taxa de Urbanização (1991): 77,12 %
• Densidade Demográfica (1991): 34,73 Hab./Km ²
• Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População (1980/91): 0,40%

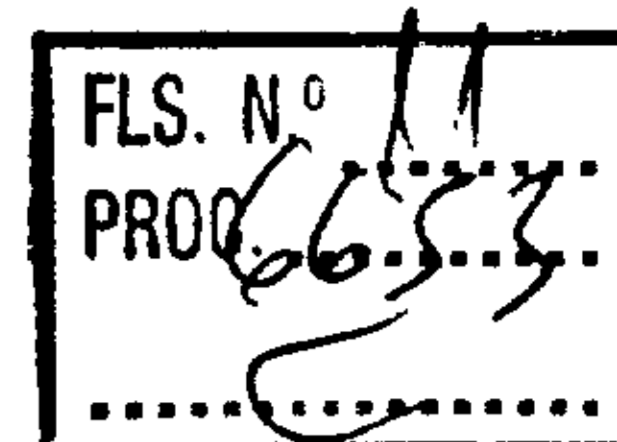
Fonte: IBGE e SEADE



Prefeitura do Município de Salto Grande



Salto Grande - cidade destino urbano



EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA POPULAÇÃO:

População	1.980	1.985	1.988	1.989	1.990	1.991
Total	7.004	7.339	7.526	7.587	7.645	7.702
Urbana	4.756	5.292	5.616	5.725	5.833	5.931
Rural	2.248	2.047	1.910	1.862	1.812	1.771
Taxa de Natalidade	23,13	21,80	26,04	20,43	18,31	19,61

Fonte: SEADE

Segundo o Relatório Síntese da “Projeção de População dos Municípios e Distritos pertencentes à Região II de Planejamento da SABESP até o ano 2.010”, o Município de **SALTO GRANDE** apresentará a seguinte população para os próximos anos:

PROJEÇÃO POPULACIONAL:

População	1.995	2.000	2.005	2.010
Total	7.426	7.936	8.399	8.845
Urbana	6.067	6.753	7.389	7.993
Rural	1.362	1.183	1.010	852

Fonte: IBGE e SEADE



FLS. N.º 12
PROC. 653

Este conjunto de parâmetros e informações caracteriza **Salto Grande** como um município com uma população residente estável, que vem mantendo sua atual taxa anual de crescimento e, igualmente, manutenção de seu potencial econômico e social, sofrendo um processo de urbanização semelhante ao observado para os demais municípios da Região de Governo de Ourinhos, único que apresenta, segundo esta fonte, um crescimento significativo de sua população total - Ourinhos, o que justifica a sua hegemonia em relação à região, mantendo seu crescimento atual e seu poder de atração econômica em relação às cidades vizinhas.



Antigos trilhos da Sorocabana e fazenda de café

Historicamente, **Salto Grande** deveria se tornar o local de entroncamento Rodo-Ferrovário entre São Paulo - Paraná, fato este não ocorrido por conta dos interesse dos coronéis produtores de café, à época, que envidaram esforços e conseguiram transferir o parque ferroviário para Ourinhos. Nesta época, cabe ressaltar, **Salto Grande** era Comarca e Ourinhos sua Circunscrição.

Pode-se depreender dessas informações que **Salto Grande** necessita de uma intervenção firme e imediata que lhe permita alterar e injetar "recursos" externos para que seu desenvolvimento se proceda o que, acreditamos, deverá ocorrer com a exploração "empresarial" de seus recursos naturais e paisagísticos, através da parceria Poder Público - iniciativa privada e a comunidade organizada e de sua transformação em **Município Estância**, que permitirá a promoção efetiva da indústria do **TURISMO** em nossa Cidade.

Q

Com sua transformação e o conseqüente incremento de novos recursos a atividade de TURISMO poderá, a cada dia, oferecer melhores condições para atender aos crescentes anseios de quem utiliza esses serviços bem como, melhor explorar e aproveitar os recursos naturais existentes, transformando-os em áreas efetivas de lazer, recreio e promoção da saúde de nossos munícipes e de nossos visitantes.

A permanência do turista em nossa cidade dependerá dos atrativos oferecidos e da nossa capacidade de atendê-lo e satisfazê-lo em suas necessidades e ansiedades.



A atividade do TURISMO, assim estruturado, deverá propiciar um incremento favorável para a economia, principalmente na geração de divisas, de novos empregos e no desenvolvimento municipal e regional.



Domingo à tarde, junto à represa de Salto Grande

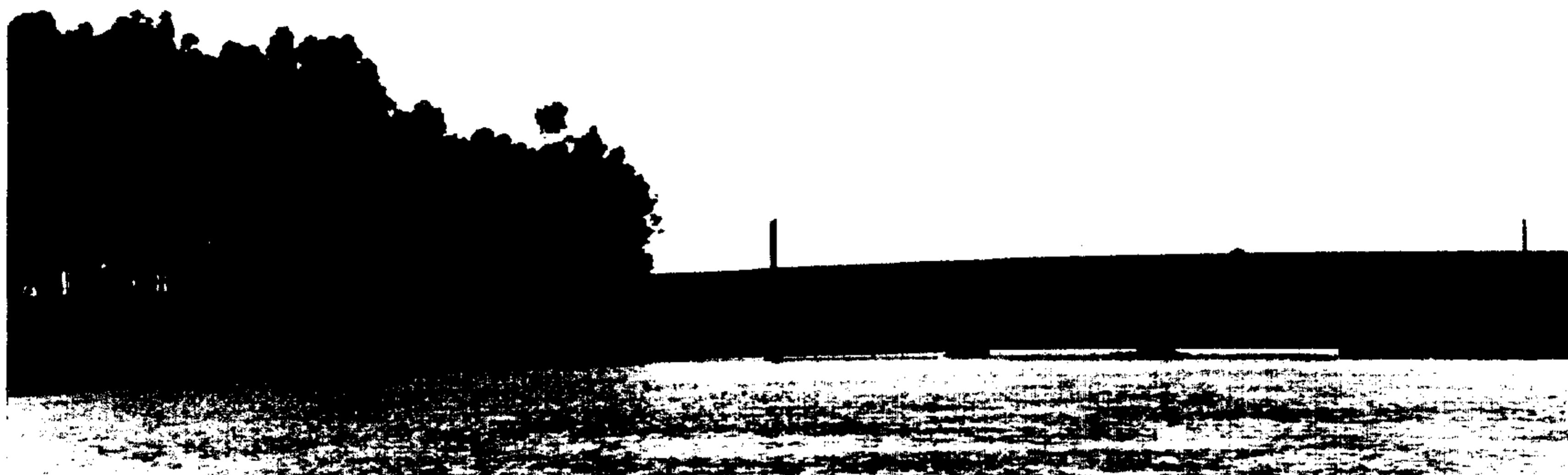
Q

Salto Grande - cidade de águas turfeadas

FLS. N.º 14
PROC 6653

III. - ATRATIVOS TURÍSTICOS

Em **Salto Grande**, o turismo está vinculado ao seu passado, à sua história, à natureza e ao seu futuro.



A maior atração da cidade de **Salto Grande** é sua qualidade de vida e seu maior atrativo turístico é a Represa de Salto Grande, formada e alimentada pelos rios Pardo e Paranapanema, rios límpidos, cercado de vegetação exuberante e ainda piscosos, a represa foi construída para geração de energia - Usina Hidrelétrica Prof. Lucas Nogueira Garcez, tem uma potência instalada de 68.000 Kw e uma produção média anual de 475.000.000 Kw.



A usina possui quatro turbinas com uma potência de 25.000 CV cada, quatro geradores com potência de 18.000 KVA cada e quatro transformadores trifásicos de 13,8/92 KV.

Q

Salto Grande - cidade destino turística

FLS. N.º 15
PROC 6053
1959

Esta represa teve seu início de construção em 1.951 e entrou em funcionamento em 1.959 para a produção de energia elétrica.

A maior atração turística da cidade é a represa de **Salto Grande**, com seus 60 milhões de metros cúbicos de água, e a sua barragem mede 920 metros de extensão e 20 metros de altura.



Vista da barragem em época de vazão baixa

Suas margens, em grande parte localizadas no centro da cidade, transformada em praias de areia natural, brancas, bastante seguras e aproveitáveis, tanto para um banho quanto para a prática de esportes náuticos, formam um cenário turístico de rara beleza e um centro alternativo de lazer, tanto para a região de nosso Estado quanto para o vizinho Paraná.



Vista geral das margens da represa utilizada como "balneário".

Q

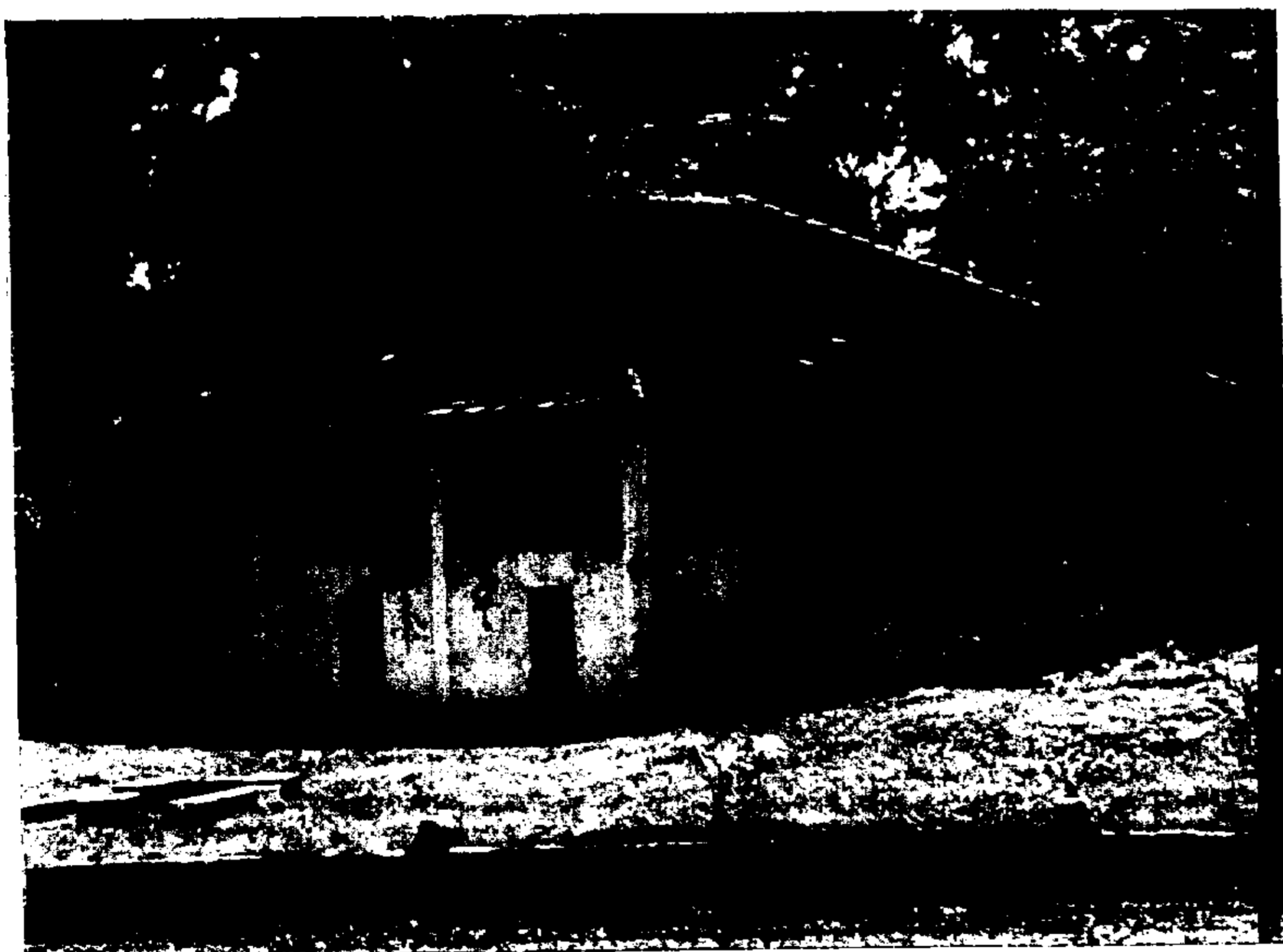
Salto Grande - cidade destino mirama

Este atrativo “natural”, no entanto, necessita de um maior dinamismo, quanto aos aspectos de infra-estrutura para oferecer melhores condições para atender aos crescentes e latentes anseios de quem utiliza ou que poderá vir utilizar esses serviços bem como, melhor aproveitar este recurso natural, transformando-o, efetivamente, em centro de turismo local e regional.



Vista parcial das margens da represa em frente ao centro da cidade.

Esta atração da cidade de **Salto Grande** é assim apresentada pois temos plena convicção e consciência de que este atrativo, se não trabalhado e transformado seu potencial efetivo em “marketing” turístico e implementado infra-estrutura de serviços, principalmente em nossa rede hoteleira, com a ajuda e a parceria com o Estado, ficará adormecido e explorado apenas por nossos habitantes e por visitantes diaristas e ou esporádicos.



Antiga sede de fazenda de café.

Esta nossa grande atração turística e que permite sua utilização como recurso terapêutico e equilíbrio para recuperação e manutenção de nossa saúde, possui ao longo de suas margens, praias naturais que funcionam como balneário e forte atrativo à nossa população.

Acreditamos que esta seqüência de fotografias que apresentamos, a seguir, retratam nosso atrativo.



Os demais atrativos de **Salto Grande** inserem-se na esteira de nossa represa e cujo potencial, a ser explorado, será apresentado nos próximos capítulos.

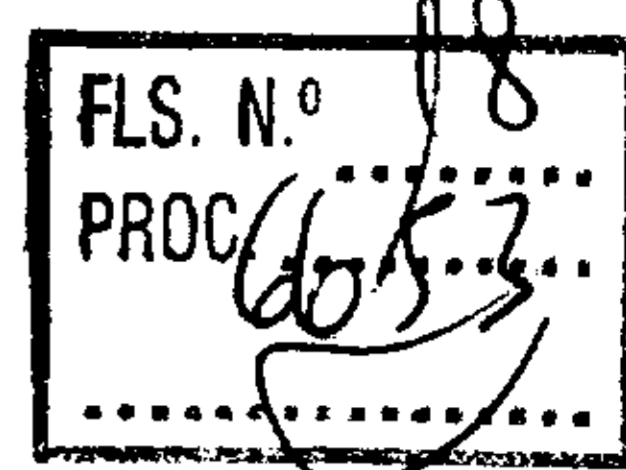
Os recursos naturais existentes poderão, com o incremento das atividades turísticas, transformarem-se em áreas de lazer. A exploração do turismo rural, como exemplo, às margens do rio Paranapanema, é uma ótima alternativa para ser desenvolvida, pois o turismo rural proporciona diferentes programações nas fazendas circunvizinhas, tais como, passeios a cavalo, de barco, pesca, comidas típicas, alojamentos, vida em “fazenda”, entre outras alternativas.

Vista geral da área gramada observando-se os antigos trilhos da Sorocabana encobertos pelas águas da represa:



Q

Salto Grande - cidade turística



IV. REDE HOTELEIRA

A rede hoteleira da Cidade de **Salto Grande** pode ser entendida como o conjunto de estabelecimentos comerciais que se destinam à prestação de serviços de atendimento ao turista que se dirigem e permanecem na cidade.

A oferta de quartos e apartamentos encontra-se atualmente subdimensionada e não oferece possibilidade de hospedagem para fins de semana prolongado ou em festas e feriados mais tradicionais, como Natal, Ano Novo e Carnaval, onde todos os leitos disponíveis encontram-se ocupados, com longas filas de espera.

Esta situação está em processo de mudança com a implantação próxima-futura de mais dois estabelecimentos hoteleiros que encontram-se em processo de aprovação e início de construção, atestando a demanda crescente por leitos em nossa Cidade.

A estrutura hoteleira é composta por um conjunto integrado por um Hotel Fazenda, e dois Campings, com estrutura hoteleira, todos localizados junto à Represa de **Salto Grande**.

Os hotéis de **Salto Grande** caracterizam-se por sua integração junto à natureza, propiciam uma revigorante possibilidade de manutenção e promoção da saúde através do descanso, passeios, lazer, caminhadas, possibilidade de pescarias e navegação e a prática de esportes náuticos, comidinha caseira e uma acolhedora recepção que só povo de nossa cidade sabe oferecer.

A estrutura de apoio à família, que inclui bares, lanchonetes, restaurantes, berçário e fraldário, além de serviços de sauna, salas de ginástica, musculação, entre outros, proporcionar às famílias em suas férias, feriados e temporadas, saúde, descanso, lazer e descontração.

Apresentamos, a seguir, uma descrição dos estabelecimentos hoteleiros instalados em **Salto Grande**.

FLS. N.º 9
PROC. 6653



Hotel Fazenda Salto Grande

O Hotel Pousada Salto Grande, localizado na Estrada da CESP, s/nº, inaugurado em 1.991, possui uma área de cerca de 60 há. composto com grandes áreas de bosque e vegetação natural tem capacidade total para receber 350 hóspedes e uma ocupação média 230 hóspedes, com serviço de pensão completa.

Localização

Em frente à represa de **Salto Grande**, a dois quilômetros do centro da cidade, o Hotel Pousada **Salto Grande** oferece além dos serviços de hotelaria, uma completa opção de esportes náuticos e a possibilidade da prática da pescaria, sem sair de dentro da área do Hotel

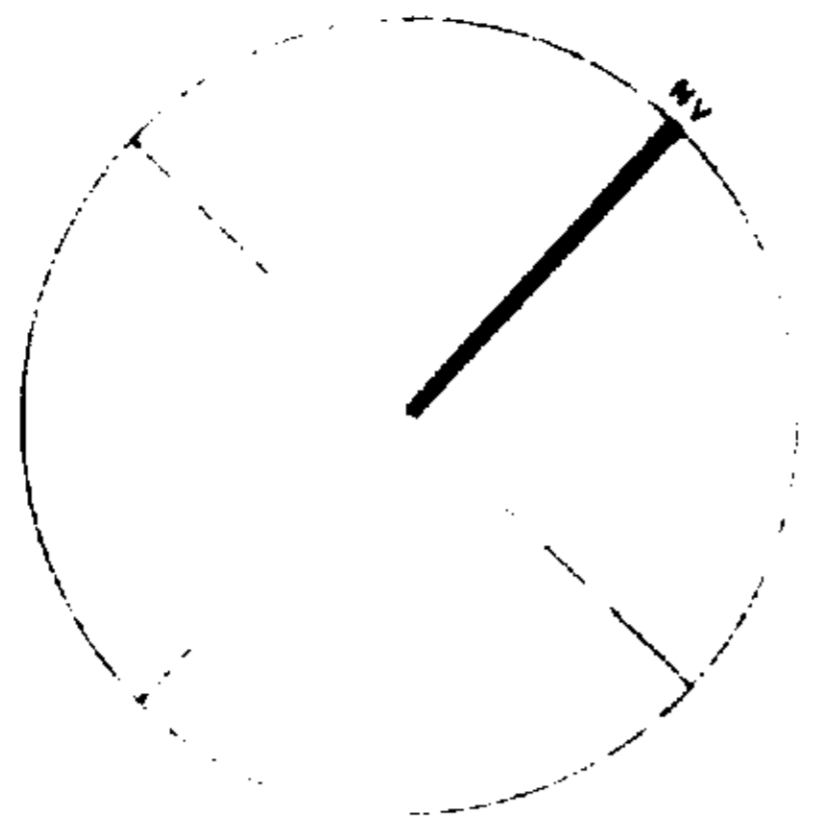
Serviços

Restaurante, com vista para a represa, bar na piscina, atracadouro, churrasqueiras, serviço de quarto, lavanderia, loja de conveniências, estacionamento, quadras esportivas e campos de futebol iluminado, quadras de tênis, passeios de barcos, entre outros.

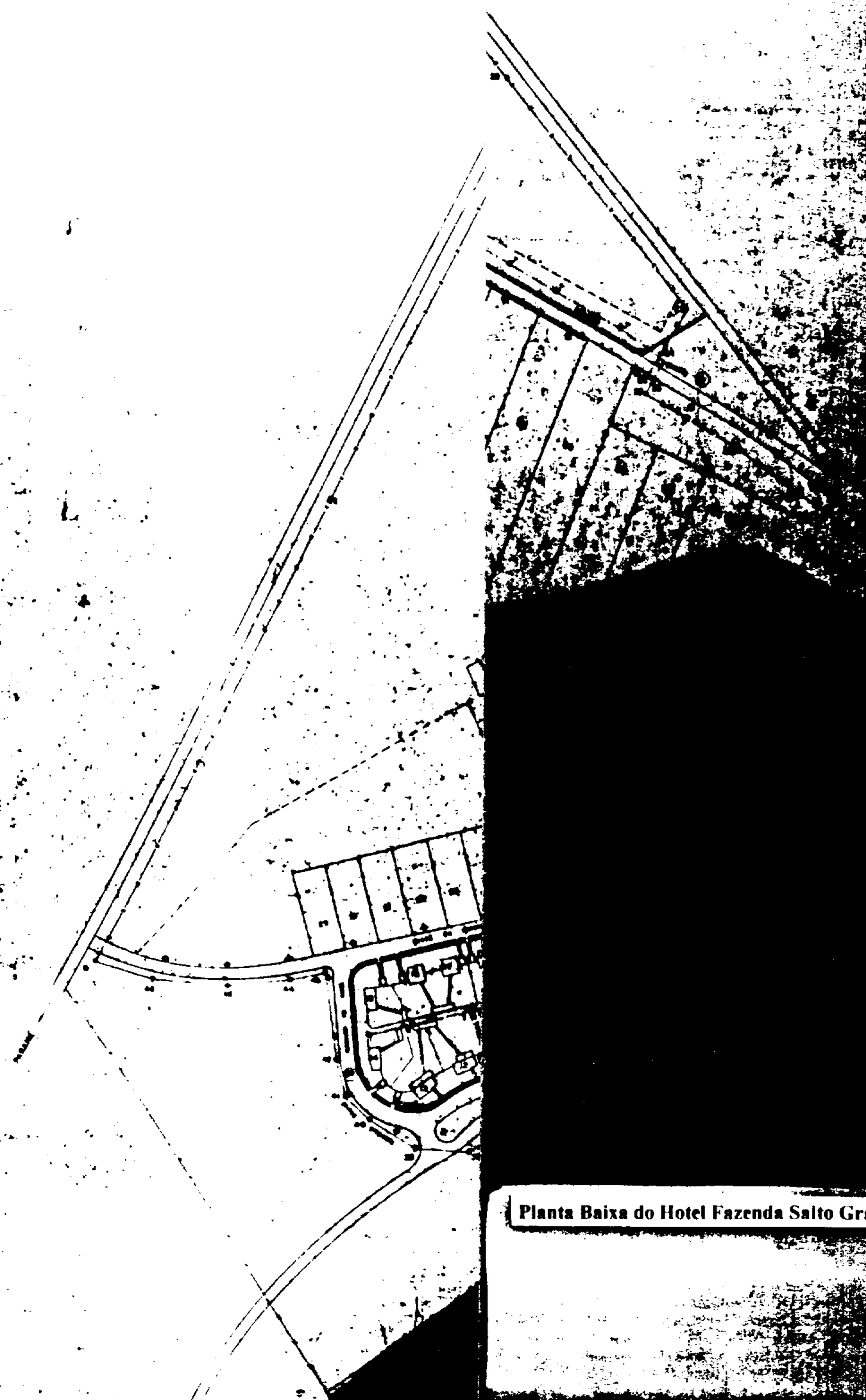
Acomodações

34 Apartamentos e 27 chalés, todos equipados com ar condicionado, televisão, frigobar e telefone.





FLS. N.º 29
PROC. 6657



Planta Baixa do Hotel Fazenda Salto Grande

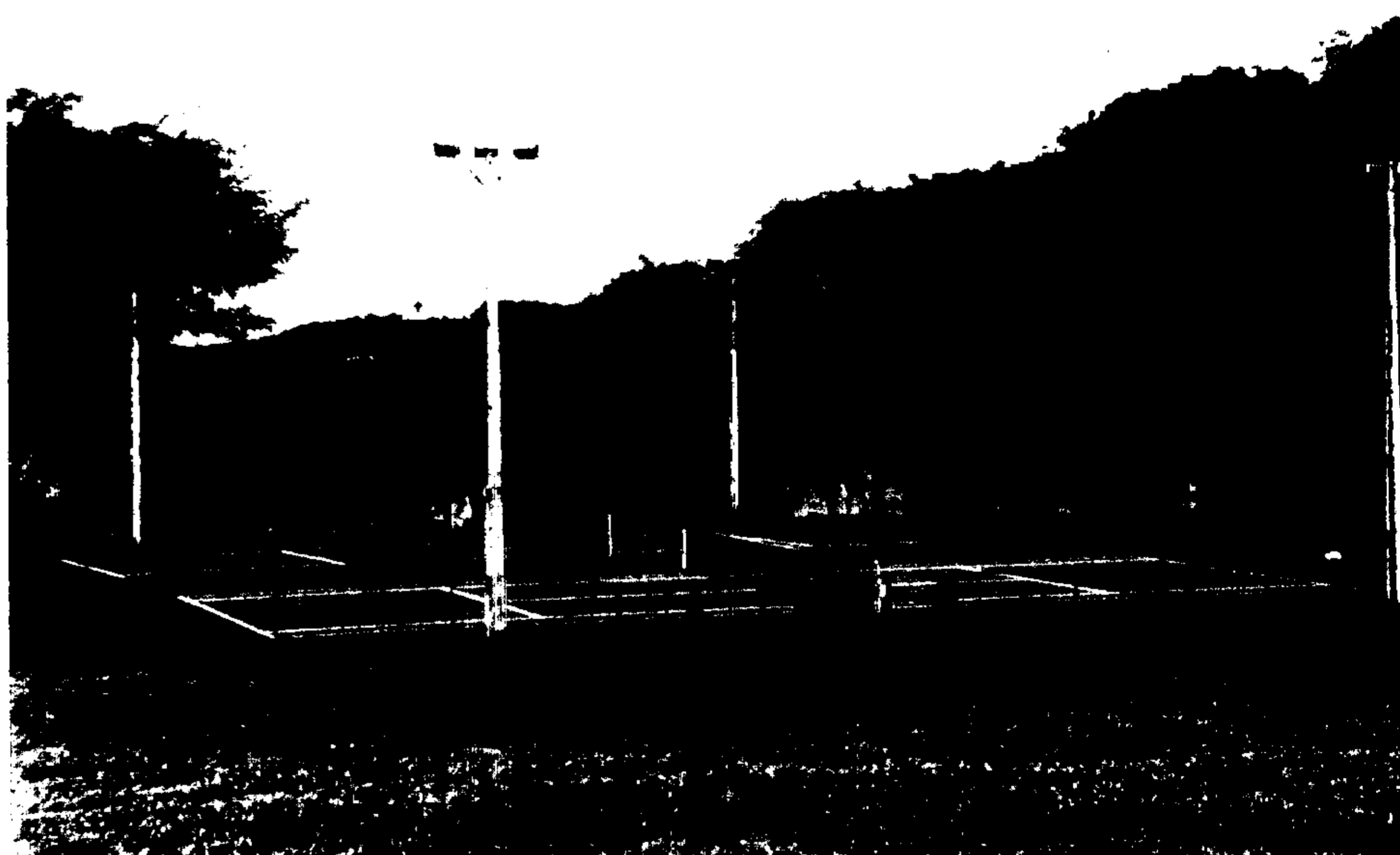
FLS. N.º 21
PROC. 66.53

Recreação



Monitoria de lazer para adultos e crianças, com visitas monitoradas à barragem para conhecimento do processo de produção de energia e aos tanques de produção de alevinos - piscicultura, parque aquático com 2 piscinas, para crianças e adultos, 2 campos de futebol gramados com arquibancada, sendo um com medida oficial e sistema de iluminação para práticas noturnas, 2 quadras de tênis e paredões e volley de quadra e de praia.

Dispõe também de sala de jogos e televisão, ping-pong, saunas masculina e feminina, salas de ginástica e musculação, passeios à cavalo e bicicletas, pista de cooper, playground, discoteca, cancha de bocha, mini golf, canoagem, trilhas, atracadouro de barcos, pier com locação de lanchas, veleiro e jetski bananaboat, barcos a motor e minibugs, entre outras.



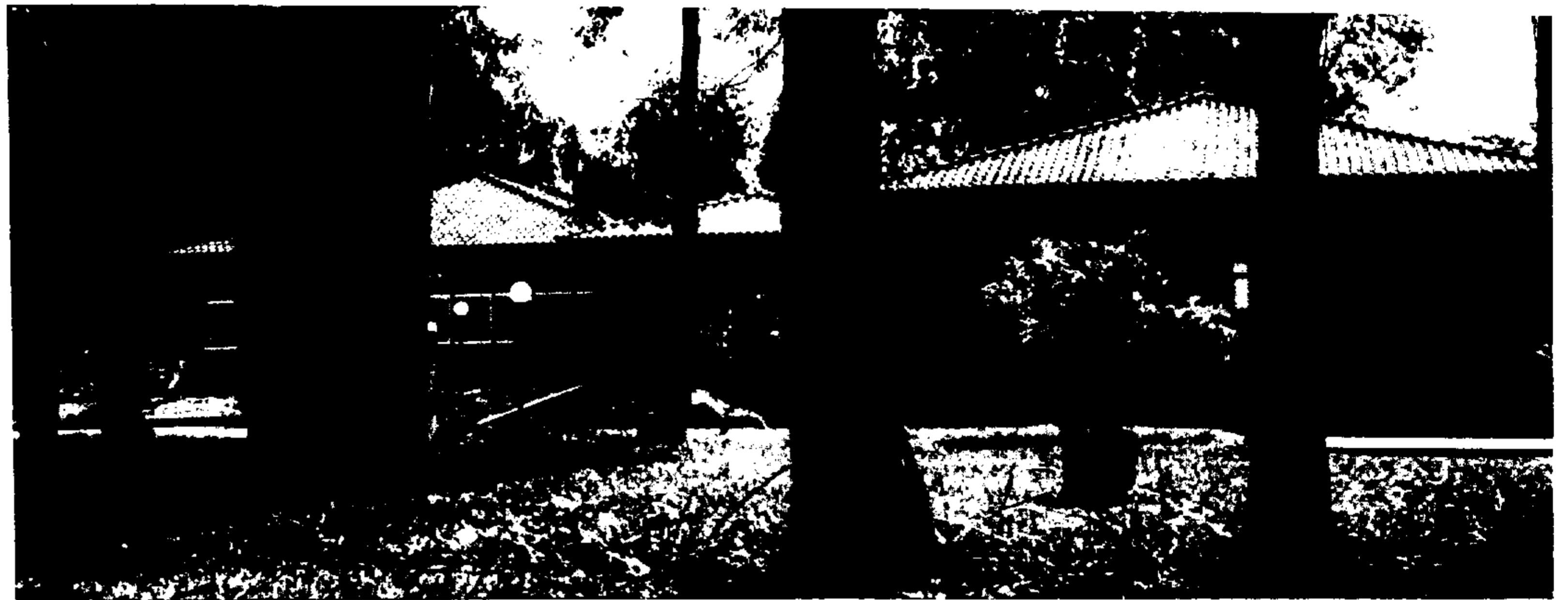
Q

FLS. Nº 22
PROC. 7153
6653

Eventos



O Hotel Pousada Salto Grande possui um amplo Centro de Convenções, distante da área de apartamentos e chalés, composto de 3 salões e diversas salas de apoio devidamente equipadas para o realização de qualquer tipo de eventos.



Vista da represa da varanda do restaurante

Q

Salto Grande - cidade destino turismo

Apartamento Tipo



Vista geral do restaurante, administração e recepção



Parte do Cinema e do Salão de Jogos, visto a partir da represa

Q

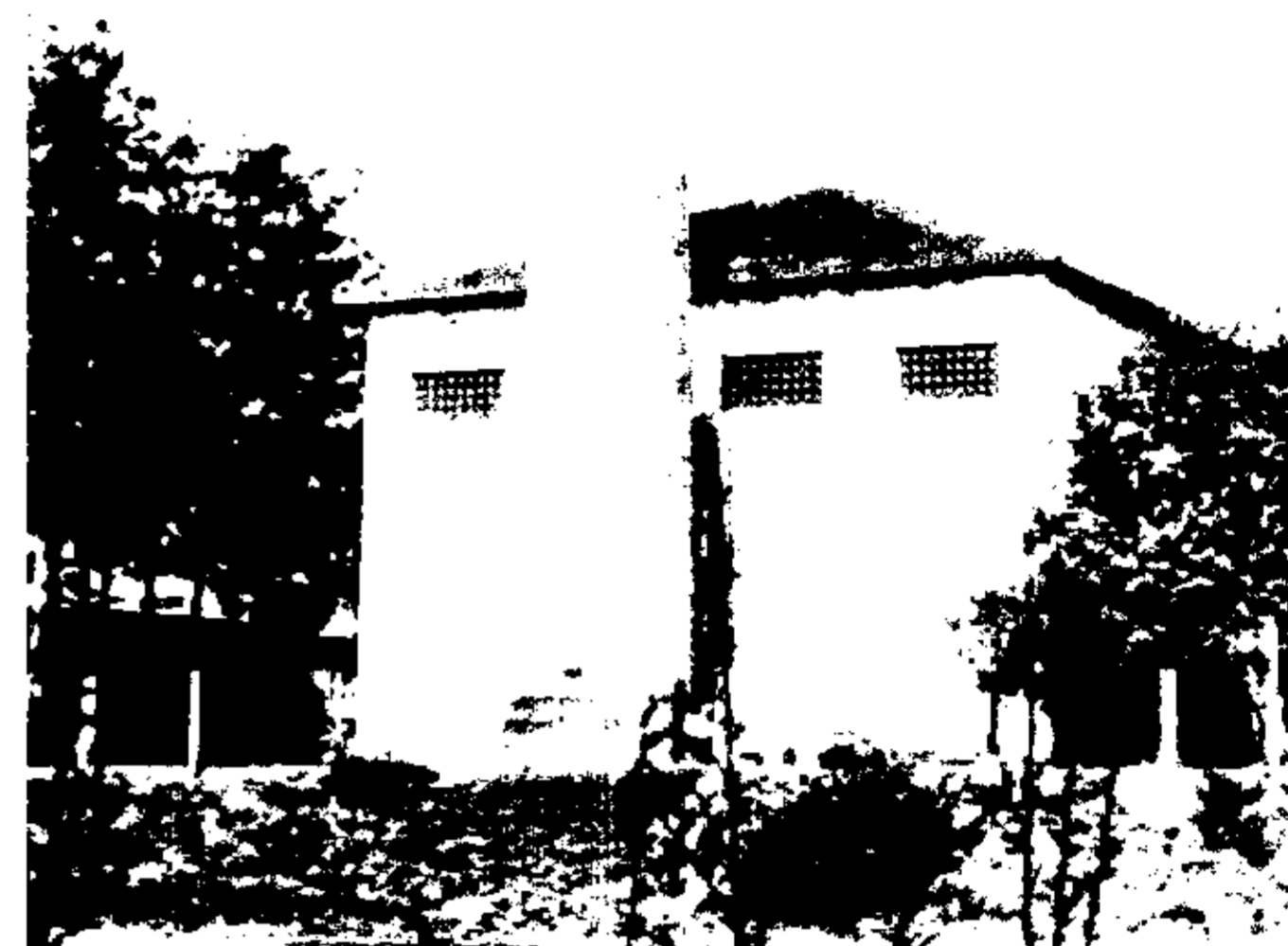
Salto Grande - cidade destino unisov

Camping Ibirubá Country Clube

Localização

Com área total de cerca de 36.000,00 m², está localizado junto à represa, possui uma grande parte de sua área composta por bosque e vegetação natural.

O camping é formado por sócios usuários, titulares, que contribuem com uma taxa de manutenção mensal e está instalado no antigo parque fabril das Industrias J. Kuppert S.A. - antiga fábrica de óleos comestíveis, mas é aberto a hóspedes esporádicos.



Serviços

Restaurante e lanchonete, com vista para a represa, serviço de bar na piscina, salão de jogos e salão de festas - Carnaval, bailes e jantares dançantes, estacionamento para veículos com sistema de portaria e guarda camping - segurança interna, entre outros.



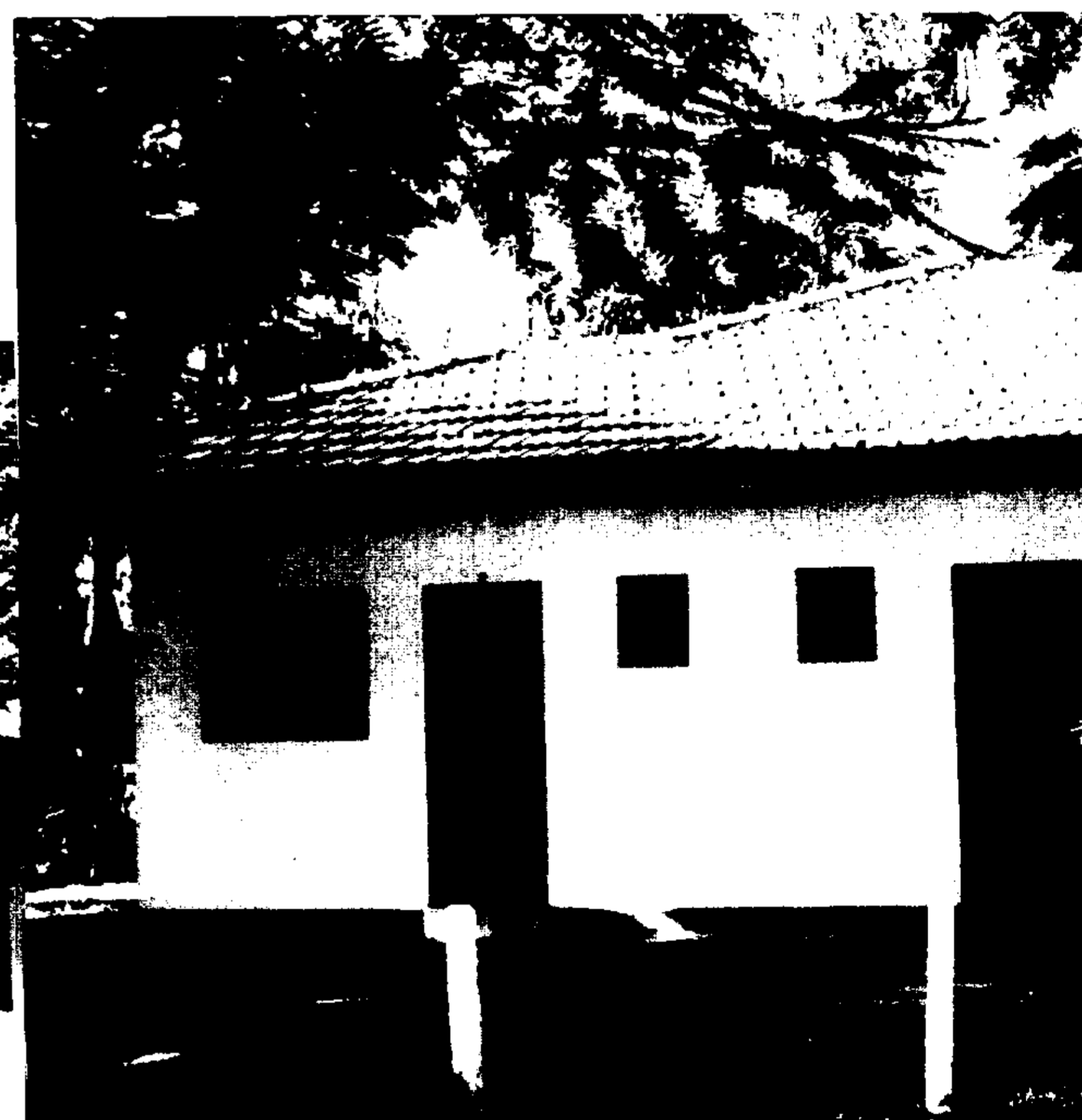
Instalações

Área gramada para acomodação de 120 a 150 barracas e outra área reservada contendo módulos para trailers com bico de luz (força), salão social, sanitários masculino e feminino com área para lavagem e limpeza, lava-louças, churrasqueiras e lavanderia.



Acomodações.

3 Apartamentos e Chalés para locação, contendo cada um, quarto, sala cozinha e banheiro individuais e estrutura de apoio ao turista possibilitando a oferta de almoço e jantar bem como, café da manhã a seus freqüentadores.

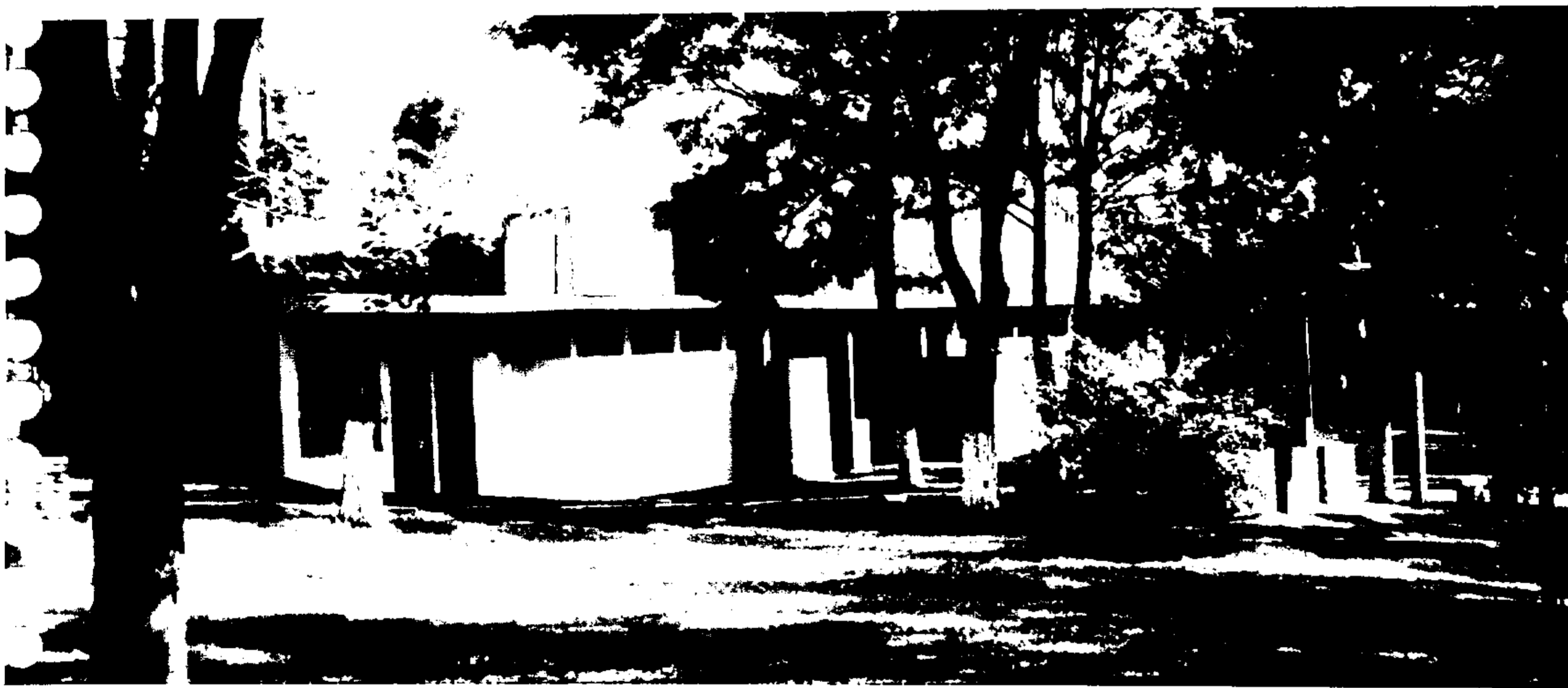
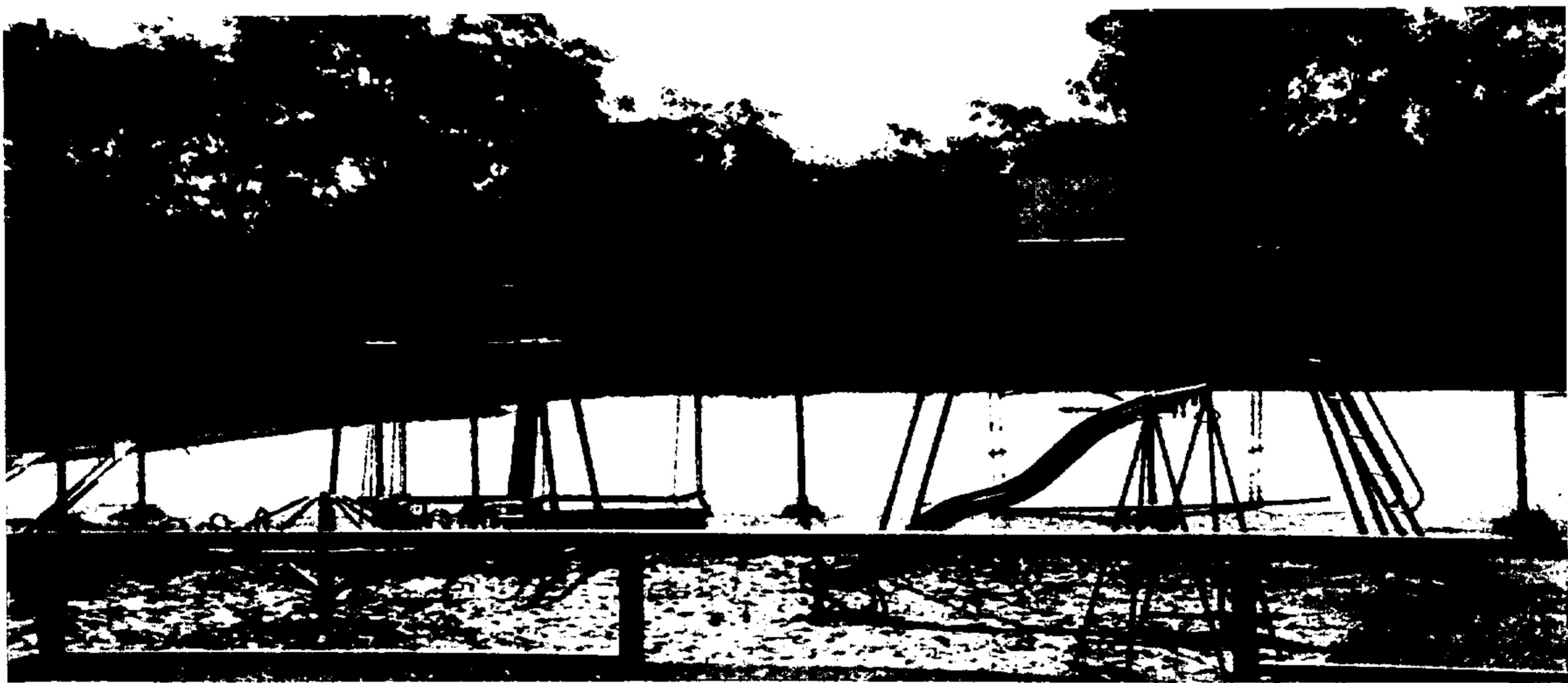


Q

Conjunto aquático composto por 2 piscinas sendo uma para adulto outra para crianças, pista de bicicross e pista de skate e de bicicross, pebolim, snooker, ping-pong, play ground, praia, atracadouro, quadras esportivas e campos de futebol, quadra poliesportiva e passeios de barcos, canoagem, entre outros.



Vista das quadras poliesportivas



Vista dos sanitários, lava-louças e churrasqueiras

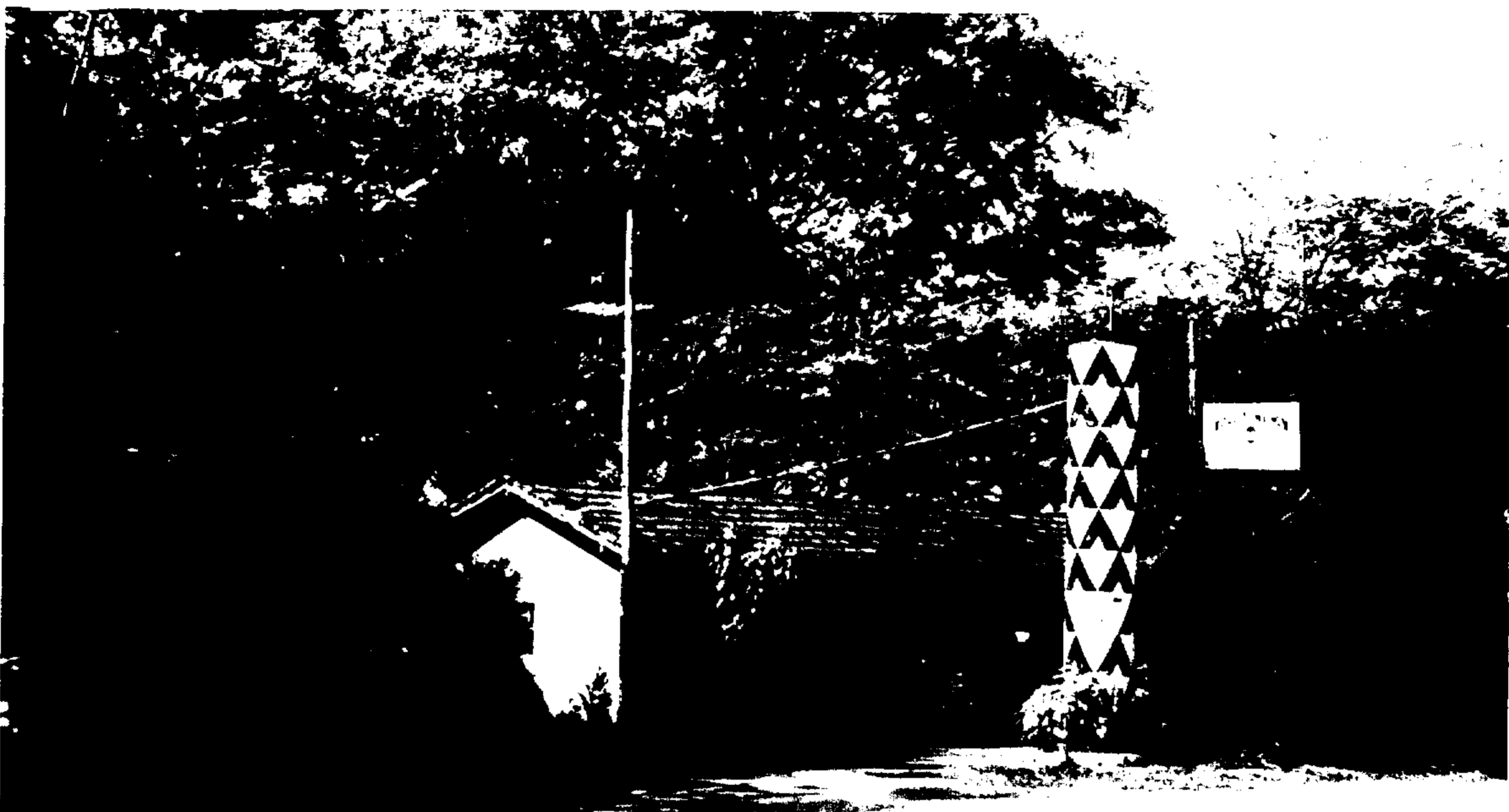


FLS. N.º 27
PROC. 653

Camping Clube do Brasil

Localização

Com área total de cerca de área de 17.500,00 m², está localizado na Via Vereador Abelardo de Oliveira Guimarães, 1201 (antiga estrada da CESP) junto à represa, possuindo também uma grande parte de sua área composta por bosque e vegetação natural.



Serviços

O camping possui um restaurante-cantina que serve desde café da manhã até refeições rápidas para almoço e jantar Possui área delimitada para prática de esportes - quadra de volley e futebol society, portaria, churrasqueiras, sanitários, chuveiros e lava-louças e segurança - guarda camping.

Instalações

Área gramada exclusivas para acomodação de 80 barracas e 20 traillers, com tomadas de luz e pontos de água, sanitários masculino e feminino com área para lavagem e limpeza, lava-louças e churrasqueiras.

Q

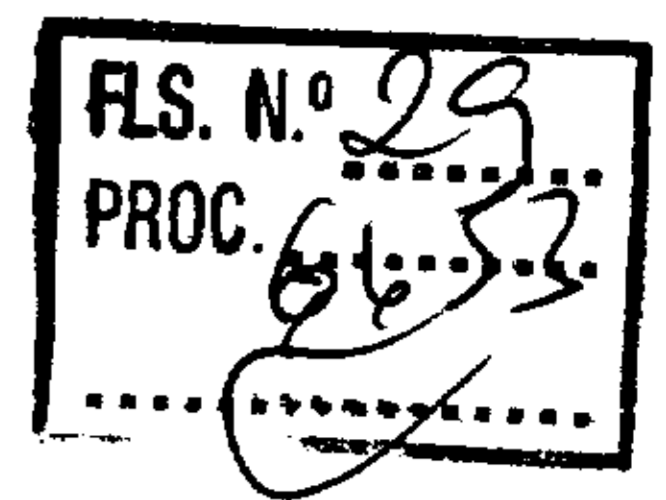
FLS. N. 28
PROC. 6653

Recreação

O principal atrativo do Camping Clube do Brasil é sua localização junto à represa com praia e atracadouro para passeios de barcos além da área gramada para instalação de barracas e trailers.



Vista do Camping Clube do Brasil a partir da represa de Salto Grande



V. POTENCIAL A SER EXPLORADO

Salto Grande, com suas belezas naturais e o seu parque aquático formado pela presença da represa envolvendo e emoldurando a cidade, apresenta uma infinidade de negócios e oportunidades que as dificuldades do dia a dia, a ausência de recursos e a falta de divulgação, ainda não permitiram sua exploração permanente, racional e empresarial.

Nosso objetivo, lema e princípio, expressos neste projeto, é transformar nossa cidade em destino turístico, com a alteração da estrutura do Município, da nossa vontade política, do planejamento e do engajamento de nossa comunidade, de forma a promover:



Salto Grande - cidade destino turismo.

Com a imediata transformação de **Salto Grande** em **Estância Turística** acreditamos, se proporcionará uma exploração “empresarial “ de nossos recursos naturais e paisagísticos, através da parceria Poder Público - iniciativa privada e comunidade organizada, possibilitando a promoção efetiva da indústria do TURISMO em nossa Cidade, com a injeção de recursos externos em nossa economia.

Com sua transformação e o conseqüente incremento de novos recursos a atividade de TURISMO poderá, a cada dia, oferecer melhores condições para atender aos crescentes anseios de quem utiliza esses serviços bem como, melhor explorar e aproveitar os recursos naturais existentes, transformando-os em áreas efetivas de lazer, recreio e promoção da saúde de nossos munícipes e de nossos visitantes.

Para estes objetivos serem alcançados, será de extrema importância o fortalecimento das relações entre o Poder Executivo Municipal e os da esfera estadual e federal, juntamente com a iniciativa privada. Esta será nossa responsabilidade, com a aceleração, expansão e melhoria da oferta de infra-estrutura básica.

Identificar a vocação turística do município foi, relativamente, uma tarefa fácil porém, implementar as atividades turísticas no município, incorporando suas ações no projeto de vida da comunidade e implantar um Plano Diretor de Turismo para a cidade deverá ser nosso maior desafio.

Para isso, já estamos investindo na formação e capacitação de profissionais visando o aumento da qualidade e da produtividade e o incentivo à seu aperfeiçoamento da mão-de-obra a ser alocada nesta atividade.

Neste sentido, apresentamos uma relação de potencialidades tanto naturais, humanas quanto construídas que, com o incremento econômico e a sua promoção e incentivo, colocará o município de **Salto Grande** no circuito local, regional e estadual das cidades mais visitadas e com maior desenvolvimento turístico do sudoeste Paulista.

Curso de Hotelaria:

Através da realização de convênio e de parceria entre a Prefeitura de **Salto Grande**, a Fundação Cesp e a Associação Comercial de Salto Grande esta sendo realizado um **Curso de Hotelaria**, iniciado em março deste ano, composto de aulas teóricas e estágio prático junto ao Hotel Fazenda Salto Grande - CESP, com 433 inscritos de Salto Grande e cidades vizinhas inclusive com alunos de cidades do Paraná, a cerca de 40 a 50 quilômetros de distância do local.



Termas

Durante a prospecção de petróleo ocorrida em meados de 1.980 pela antiga Paulipetro em quase todo o Estado, foram localizados e descobertos, por acaso, diversos lençóis aquíferos termais, cujos poços foram fechados e permanecem lacrados e inexplorados.

Sabe-se, de acordo com técnicos que participaram destes serviços naquela época, que em **Salto Grande** há um imenso lençol freático termal, não explorado, adormecido, cuja águas teriam cerca de 65° de temperatura.

Contatos estão sendo efetuados junto ao Instituto de Pesquisa Tecnológico - IPT e junto à Petrobrás com vistas a se desenvolver estudos e consultas de literatura visando a perfeita localização deste poço lacrado e se proceder a análise para se levantar o potencial hidromineral e terapêutico de suas águas.

Por outro lado, contatos estão sendo mantidos junto à empresas privadas que exploram esta atividade e que já manifestaram interesse em desenvolver projeto de exploração comercial deste recurso, associando-se ao Executivo local para a promoção do turismo e implantação de um futuro Balneário Hidromineral em **Salto Grande**.

Festas Populares e Atividades Culturais

Salto Grande possui uma grande tradição na realização de festas populares, religiosas, esportivas e culturais.

Podemos citar, entre outras:



Semana do Folclore, Exposição Memorial de Salto Grande, Dia do Índio, Passeio Ciclístico, Semana da Criança, Lazer na Rua, Procissão de Barcos, Procissão da Padroeira - Nossa Senhora do Patrocínio, Congadas, Pesca Esportiva Embarcada, Festival Náutico, Competições de Ski Aquático, Festival da vela, entre outras.

Sítio dos Pescadores

Junto à ponte Salto Grande - Cambará / Paraná, sobre o rio Paranapanema, na extravasão da Usina da Cesp, há um local que a população de pescadores locais e de cidades vizinhas concorrem para, sejam dias úteis, sejam fins de semana, a prática da pesca esportiva.

Não há neste local nenhuma prestação de serviços ou mesmo instalações que ajudem ou favoreçam esta atividade.

O Executivo Municipal esta desenvolvendo projeto que prevê a instalação de uma infraestrutura de prestação de serviços visando proporcionar o mínimo de conforto e de condições para a prática deste lazer de fundamental importância para a saúde mental desta população.



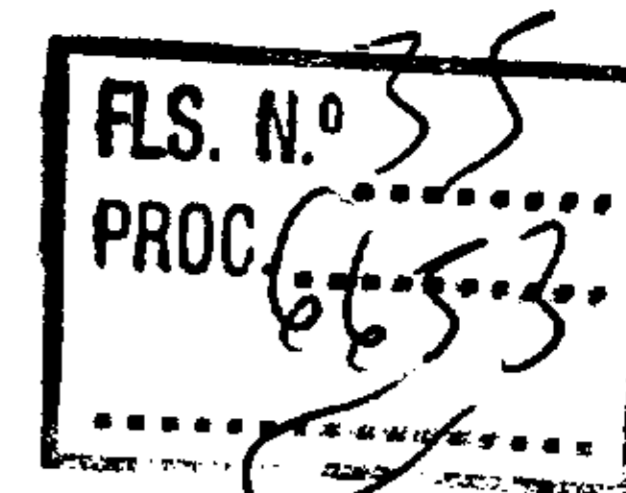
Objetivando o estabelecimento de convênios com a rede hoteleira para a permanência deste pescadores em nossa cidade pretende-se construir uma série de equipamentos e instalações para prestação de serviços que possam satisfazer esta demanda e melhorar as condições de permanência destes pescadores-turistas na cidade.

Pretende-se, ainda, implantar serviços de estacionamento; ônibus para transportes de pescadores para este local, sanitários; bar e lanchonete; restaurante; chuveiros pias e sanitários; área para churrasqueiras; loja de conveniências com artigos de primeira necessidades e artigos de pesca; segurança patrimonial e pessoal e policia florestal e de mananciais para permitir a prática somente da pesca esportiva, entre outras iniciativas.

Q

29

Sítio Arqueológico



Estudos desenvolvidos pela Unesp - São Carlos indicam que populações nativas ocupavam a região de **Salto Grande**, privilegiada por seu ecossistema e cobertura vegetal pelo encontro dos rios Pardo e do Paranapanema.

Alimentando-se basicamente de peixes e moluscos, estes grupos pré-históricos construíram montes de conchas, os sambaquis.

Em **Salto Grande**, apesar de pouco conhecermos estas informações históricas e científicas, os sambaquis ainda não foram inventariados até o momento, o que faz com a cidade não seja reconhecida pela comunidade científica como importante centro para visitação e o desenvolvimento de pesquisas sobre sítios arqueológicos pré-históricos e, conseqüentemente, não receba subsídios ou mesmo ajuda do Governo Federal ou de outros órgãos ou entidades nacionais ou internacionais.

Sambaquis com cerca de 4.800 anos estão presumivelmente localizados no território do Município. Devemos conhece-los para garantir sua preservação, desenvolver estudos, promover educação e comunicação desse patrimônio arqueológico para que este atributo histórico de **Salto Grande** seja mais um atrativo a ser visitado, reconhecido e valorizado em nossa cidade.

Artesanato

Tem-se na cidade e mesmo em sítios da área rural, famílias de produtores artesanais que produzem produtos caseiros e que os comercializam sem nenhuma divulgação ou mesmo incentivo.

Pretende-se incentivar e valorizar estas produções artesanais que deverão ser comercializados e produzidos através da manutenção da tradição local, qual seja, a fabricação de doces e conservas de manga, goiaba e acerola além de queijos e mussarelas, sucos naturais e compotas além de pequenos artefatos e utilitários de cerâmica.



VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim acreditamos que o destino turístico de **Salto Grande** é irreversível. De uma forma ou outra, não há retorno neste caminho que já está sendo traçado.

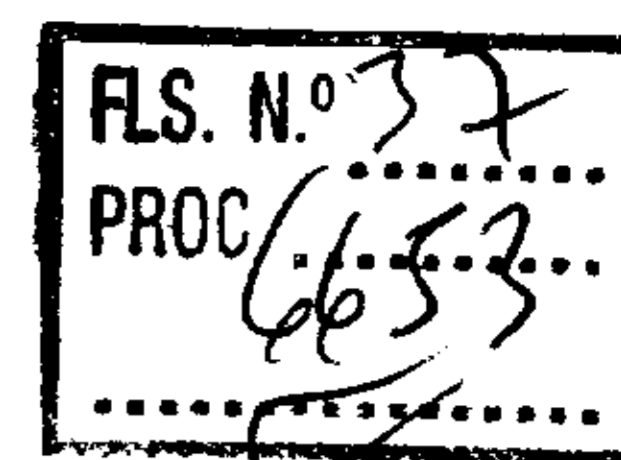
O ritmo de seu desenvolvimento, isto sim, vai depender significativamente do montante de recursos financeiros investidos.

Sendo assim, por possuir grande potencial de recursos naturais e diante da escassez efetiva de recursos financeiros devido a fatores externos à nossa administração e à retração dos investimentos públicos, a decisão e a possibilidade de investir ficará a em função tanto da busca de investimentos associados junto à iniciativa privada, através de grupos de investimentos ou de capitalistas individuais quanto através da parceria e do consórcio com o poder estadual.

A certeza da transformação de **Salto Grande** em **Estância Turística** nos permite planejar as próximas etapas e seqüências a serem desenvolvidas na promoção do turismo em nossa cidade. A principal delas será a implantação da infra-estrutura turística em nosso município com o investimento na melhoria de nossa praia/balneário, com a construção de um Centro-parque náutico municipal e do Centro de Lazer do Trabalhador, junto à represa.

Associado a estas promoções empreenderemos uma maciça divulgação de nossos atrativos e de nosso Calendário de Eventos além, da criação de eventos específicos que caracterize e divulgue nosso município e nosso balneário.

Q

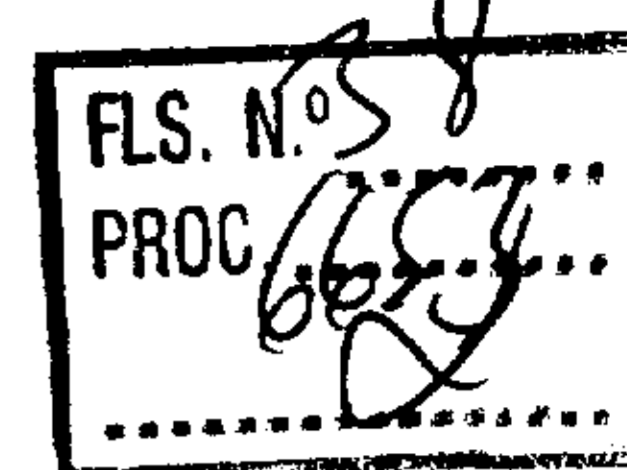


VII. REFERÊNCIAS E FONTES BIBLIOGRÁFICAS CONSULTADAS

- Inventário Florestal do Estado de São Paulo
Instituto Florestal, dez. 93 - SP
- Inventário Ambiental do Estado de São Paulo
Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, 1992 - SP
- Caracterização Ambiental do Estado de São Paulo por Percepção
CETESB, 1986 - SP
- Perfil Municipal - Região Administrativa de Bauru e Marília - 1980/91
SEADE, 1993 - SP
- Projeção da População dos Municípios e distritos pertencentes à região II de Planejamento
SABESP, até o ano 2010 - Relatório Síntese
SEADE, 1988 - SP
- Censo Demográfico do Estado de São Paulo
FIBGE, 1992 - SP
- Legislação Estadual
- Plano de Desenvolvimento Turístico das Estâncias Paulistas - 1.996
Em elaboração, DADE, 1.996/97 - SP
- Turismo no Código de Defesa do Consumidor - Manual de Esclarecimento
Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, 1.994 (?) - SP
- Município: Potencial Turístico - Orientação às Prefeituras Municipais
Instituto Brasileiro de Turismo, 1.992 - DF
- Programa Integrado de Turismo de Desenvolvimento Sócio-Econômico - Diagnóstico
Municipal de Salto Grande
SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, (?) - SP,
- Súmula Histórica do Município
Paulo Jarussi, mimeo, 63º aniversário do Município, Salto Grande, 1.974
- História dos Municípios Paulistas
Diversos Autores, IV Centenário, 1954 - SP
- Pousada Salto Grande
Revista Interna da Fundação CESP, 1.996 - SP.

Q

VIII. EXECUTIVO E CÂMARA MUNICIPAL



Administração Municipal

Dr. Asdrubal de Oliveira Júnior
Prefeito

Antônio Francisco Cury Sanches
Vice-Prefeito

Odair José dos Santos
Chefe de Gabinete

Dr. Ubirajara Macedo Lago Júnior
Secretário da Saúde e Assistência Social

Prof. José Conte Filho
Secretário da Educação e Cultura

Mário Sérgio Atanes
Assessor de Obras

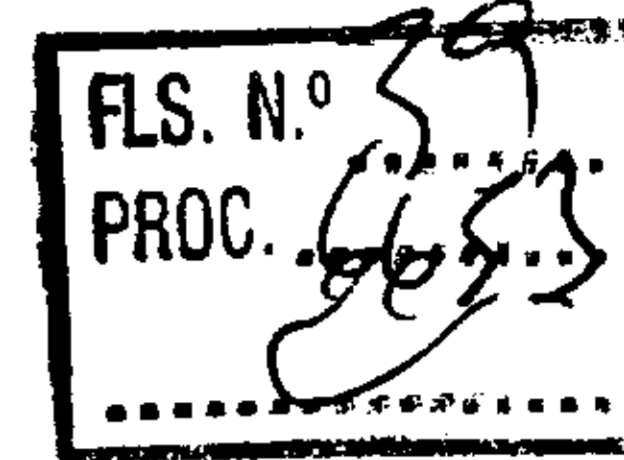
Dra. Walkíria Ruiz de Oliveira
Procuradora Jurídica

Cícero Pereira de Paiva Júnior
Diretor Administrativo

Guilherme Costa Fioravante
Assessor de Planejamento

②

Câmara Municipal de Salto Grande



Mesa Diretora

Ademar Ferreira da Rocha
Presidente

Ivo Magalhães
Vice-Presidente

José Inocencio de Camargo Lima
1º Secretário

Maria Teresa Yonea
2º Secretário

Vereadores Municipais

Helena M. Marcelo

Luiza Aparecida Jardim

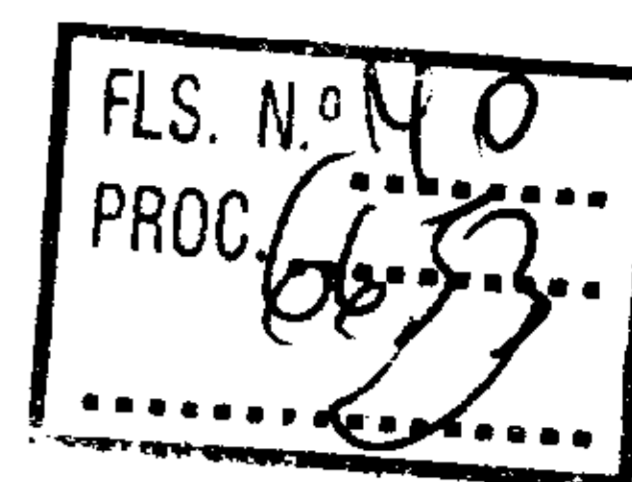
João Carlos Pocay

Dirceu Feltrio

Cesar Aparecido Vieira

Paulo Salim Amud

Wesper Cury



IX. ANEXO I

Localização:

1. Represa de **Salto Grande**;
2. Hotel Fazenda **Salto Grande**;
3. Camping Club Ibirubá;
4. Camping Clube do Brasil.

Q

FLS. N.º 42
PROC. 6653

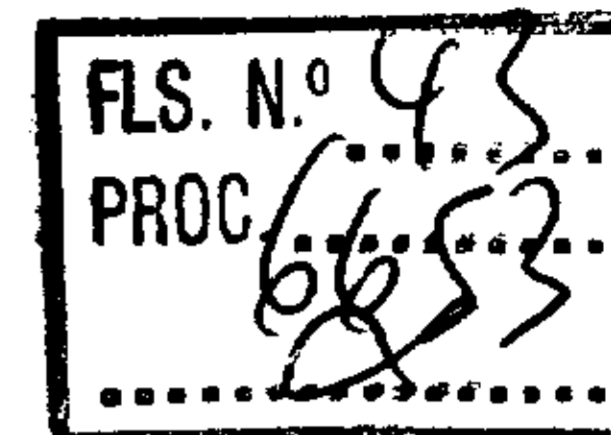
X. ANEXO II

Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Campos Machado que propõe a transformação do Município de **Salto Grande** em **Estância Turística**

Q

M I N U T A

Projeto de Lei nº ..., de 1.997
Transforma em Estância Turística o Município de Salto Grande



A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º - É transformada em Estância Turística o Município de Salto Grande.

Artigo 2.º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Cachoeira dos Dourados, Salto Grande do Paranapanema ou simplesmente **SALTO GRANDE**, como viria a se chamar finalmente, por força da Lei Estadual de nº 1.887 de 8 de dezembro de 1.992, possui uma área de 252 km² e está localizada a sudoeste do Estado de São Paulo, a uma latitude de 22° 53' 32" S, a uma longitude de 49° 59' 09" W de Greenwich e numa altitude de 377 metros.

A Represa da Usina Hidroelétrica de **SALTO GRANDE** é a maior atração da Cidade e é formada pelo barramento do Rio Paranapanema. Denominada Usina Professor Lucas Nogueira Garcez é o seu principal atrativo turístico e fonte de recursos econômicos do município.

A sua bacia de reservação, formada pela represamento do rio Paranapanema e de seus afluentes, rio Novo e o ribeirão dos Bugres, na área urbana da Cidade, atinge um volume de 60 milhões de m³, sendo que a crista da barragem mede 920 metros de extensão e 20 de metros de altura.

O município apresenta uma temperatura máxima de 38º C e mínima de 12º C e seu clima, aliado às belezas naturais do município e seu potencial turístico, é fonte de atração e permanência de turistas.

Com a transformação do Município em Estância Turística e o conseqüente incremento de novos recursos a atividade de **TURISMO** local poderá, a cada dia, oferecer melhores condições para atender aos crescentes anseios de quem utiliza esses serviços bem como, melhor explorar e aproveitar os recursos naturais existentes, transformando-os as já existentes atrações, em áreas efetivas de lazer, recreio e promoção da saúde de nossos munícipes e de nossos visitantes.

O **TURISMO** em Salto Grande, assim estruturado, deverá propiciar um incremento favorável para a economia, principalmente na geração de divisas, de novos empregos e no desenvolvimento municipal e regional.

A cidade de Salto Grande possui uma rede hoteleira e restaurantes compatível com a acomodação de seus visitantes atuais e está capacitada a ampliá-la em função de seu desenvolvimento e demanda.

A medida ora proposta, nobres deputados, não é uma inovação, uma vez que, como é sabido, outros municípios já foram beneficiados pela legislação que permite essas transformações.

Desta forma, o que solicitamos, é o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto que reputamos justo e meritório.

Sala das sessões, em 14 - 5 - 97

a) Campos Machado

Salto Grande - cidade destino turismo

FLS. N. 44
PROC 6653

XI. ANEXO III

Certidões e Atestados para o Atendimento aos Requisitos Técnico-Jurídicos para Transformar Salto Grande em Estância Turística

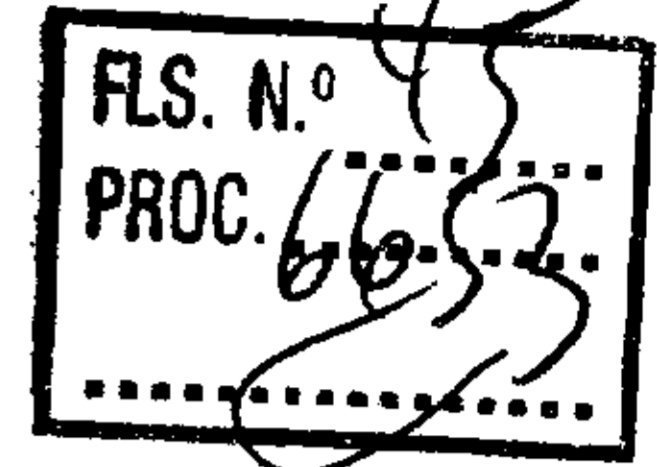
Q

Salto Grande - cidade destino turístico

Ref.: Exigência relativa ao Decreto nº 11.022, de 28.12.1.977, que regulamenta a Lei nº 1.457, de 11.11.77.

Item 1. Artigo 3º e seus incisos, combinado com o inciso III do artigo 4º.

M I N U T A



A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que as águas de dos rios que cortam o Município de **Salto Grande**, particularmente o Rio Pardo, o ribeirão dos Bugres, o rio Novo e o rio Paranapanema, formadores da represa de **Salto Grande**, apresentam padrões de qualidade e níveis mínimos de poluição.

Informamos ainda que os rios que compõem o Sistema de Distribuição de Água para o município de **Salto Grande** não apresentam níveis de poluição ou de contaminação que prejudiquem sua distribuição e possuem regularidade que asseguram uma vazão que permite qualidade de boa a ótima para a utilização e o consumo de nossos munícipes.

Nada mais havendo,

Salto Grande, 19 de maio de 1.997

Engº. José da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAE de Salto Grande

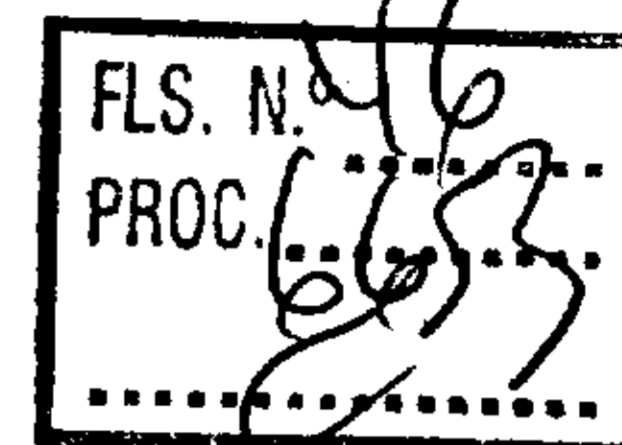
A small, handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol.

Ref.: Exigência relativa ao Decreto nº 11.022, de 28.12.1.977, que regulamenta a Lei nº 1.457, de 11.11.77.

Item 2.1 - Artigo 3º e seus incisos, combinado com o inciso III do artigo 4º.

M I N U T A

A T E S T A D O



Atestamos para os devidos fins que o Município de Salto Grande conta com uma empresa municipal de prestação de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAE de Salto Grande que garante, mesmo em períodos de estiagem, a distribuição regular e constante do abastecimento de água potável e apta ao consumo de seus munícipes.

Informamos ainda que este sistema permite o atendimento da população residente em nossa cidade bem como aos turistas que freqüentam nosso município nas épocas de seu maior afluxo.

Nada mais havendo,

Salto Grande 19 de maio de 1.997

**Dr. Asdrubal de Oliveira Jr.
Prefeito do Município de
Salto Grande**

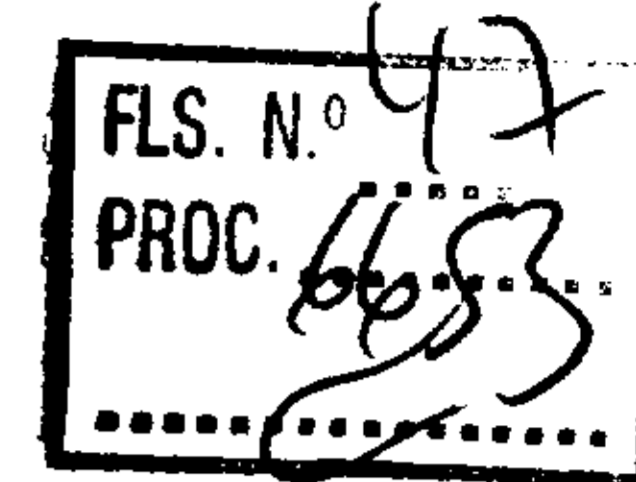
Q

**Ref.: Exigência relativa ao Decreto nº 11.022, de 28.12.1.977, que regulamenta a
Lei nº 1.457, de 11.11.77.**

Item 2.2 - Artigo 3º e seus incisos, combinado com o inciso III do artigo 4º.

M I N U T A

A T E S T A D O



Atestamos para os devidos fins que o Município de **Salto Grande** possui um **Sistema de Coleta e Disposição de Esgotos Sanitários** que abrange grande parte da área urbana da Cidade de Salto Grande.

Informamos ainda que este sistema permite o atendimento da população residente em nossa cidade bem como aos turistas que freqüentam nosso município nas épocas de seu maior afluxo.

Nada mais havendo,

Salto Grande, 19 de maio de 1.997

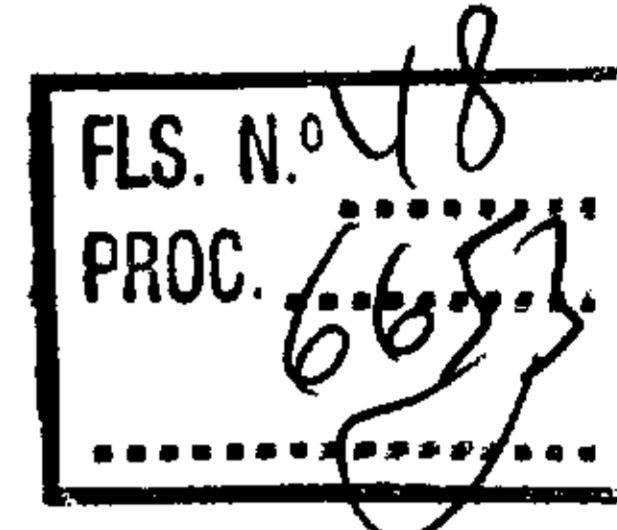
Dr. Asdrubal de Oliveira Jr.
Prefeito do Município de
Salto Grande

①

Ref.: Exigência relativa ao Decreto nº 11.022, de 28.12.1.977, que regulamenta a
Lei nº 1.457, de 11.11.77.

Item 2.3 - Artigo 3º e seus incisos, combinado com o inciso III do artigo 4º.

M I N U T A



A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que o Município de **Salto Grande** possui um **Sistema de Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos - Lixo** que atende ao município de Salto Grande e que sua disposição é efetuada em local apropriado e com o devido controle e acompanhamento sanitário.

Informamos ainda que este sistema permite o atendimento da população residente em nossa cidade bem como aos turistas que freqüentam nosso município nas épocas de seu maior afluxo.

Nada mais havendo,

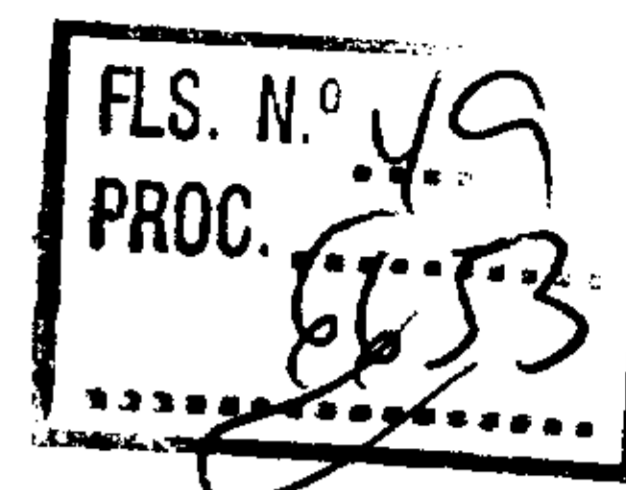
Salto Grande, 19 de maio de 1.997

Dr. Asdrubal de Oliveira Jr.
Prefeito do Município de
Salto Grande

①

**Ref.: Exigência relativa ao Decreto nº 11.022, de 28.12.1.977, que regulamenta a
Lei nº 1.457, de 11.11.77
Item 3 - Artigo 3º e seus incisos, combinado com o inciso III do artigo 4º**

A T E S T A D O



Informamos para os devidos fins que o Município de Salto Grande possui em seus cadastro as seguintes industrias instaladas e em funcionamento:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

A small, faint circular stamp or mark, possibly a seal or a small logo, located at the bottom left of the page.

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

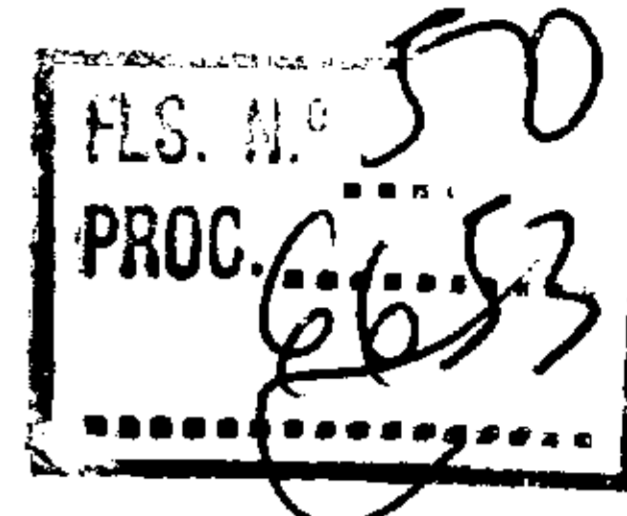
Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Endereço: **Denominação:**
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:

Denominação:
Setor Produtivo:
Endereço:



Nada mais havendo,

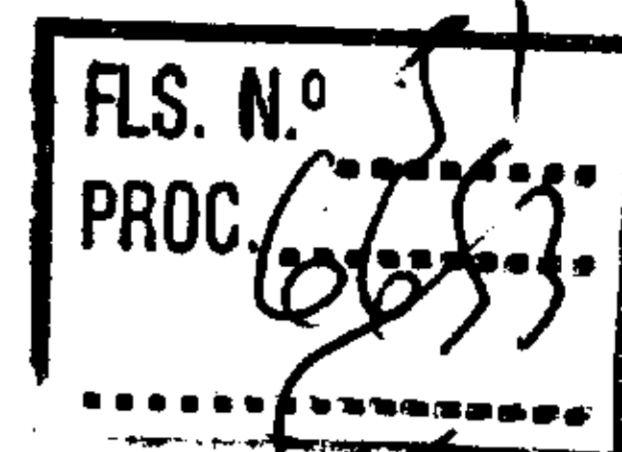
Salto Grande, 19 de maio de 1.997

Dr. Asdrubal de Oliveira Jr.
Prefeito do Município de
Salto Grande

①

Ref.: Exigência relativa ao Decreto nº 11.022, de 28.12.1.977, que regulamenta a
Lei nº 1.457, de 11.11.77
Item 4 - Artigo 3º e seus incisos, combinado com o inciso III do artigo 4º

A T E S T A D O



Informamos para os devidos fins que o Município de **Salto Grande** possui em seus cadastro as seguintes unidades hoteleiras instaladas e em funcionamento:

Denominação: Hotel Fazenda Salto Grande
Número de apartamentos e de quartos:
Número de chalés:
Endereço:

Denominação: Camping Clube do Brasil
Número de Barracas
Número de Traylers
Endereço:

Denominação: Country Clube Ibirubá
Número de Traylers
Número de chalés:
Endereço:

Denominação: Hotel e Pousada da Nana
Número de apartamentos e quartos:
Endereço:

Nada mais havendo,

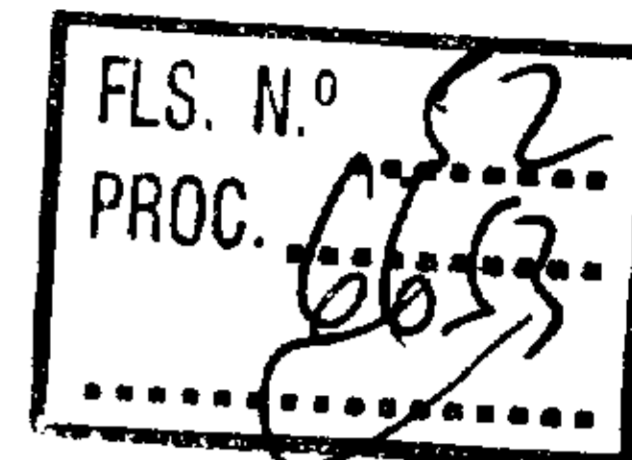
Salto Grande, 19 de maio de 1.997

Dr. Asdrubal de Oliveira Jr.
Prefeito do Município de
Salto Grande

Q

**Ref.: Exigência relativa ao Decreto nº 11.022, de 28.12.1.977, que regulamenta a
Lei nº 1.457, de 11.11.77
Item 5 - Artigo 3º e seus incisos, combinado com o inciso III do artigo 4º**

A T E S T A D O



Informamos para os devidos fins que o Município de **Salto Grande** possui em seu território as seguintes áreas de lazer e recreação:

Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamentos Existentes:

Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamentos Existentes:

Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamentos Existentes:

Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamentos Existentes:

Q

Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamento Existentes:

Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamentos Existentes:

Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamentos Existentes:

Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamentos Existentes:

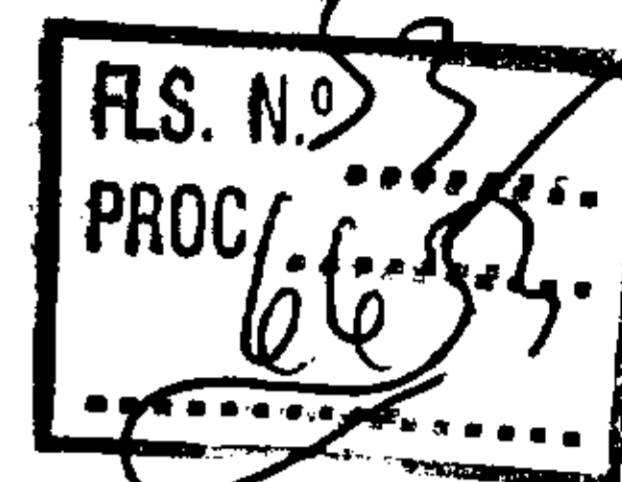
Denominação:

Uso Público ou Privado:

Área aproximada:

Localização:

Equipamentos Existentes:



Nada mais havendo,

Salto Grande, 19 de maio de 1.997

Dr. Asdrubal de Oliveira Jr.
Prefeito do Município de
Salto Grande

Ⓢ

Com. Comissão de
I) Constitucional e Justiça
II) Esportes e Turismo
13 Agosto 1997
PAULO KOBAYASHI - Pr

ENTRADA DE COMISSÃO
PROTOCOLO
ENTRADA EM 15 / 8 / 97
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUCIONAL E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 15 / 8 / 97

Secretário de Comissão

Waldemar Antola

21 / 08 / 97

Presidente

JUNTADA

Segue juntada

com _____ fis. numeradas a partir

de _____

S. C. _____

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COPIA - RECIBO

NOME (LEGIVEL): Ulma de Jesus

DATA: 8/9/97 HORA: 18:00

ASSINATURA: [Signature]

PROCOLO:

SEM EFEITO

1) Anunciado-se, nos termos do art. 175 da "LX CC".

2) Anunciado-se este despacho.

27/11/97 [Signature]

VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
 de 28-09-97